



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º84/2019 –  
TERMO DE PERMISSÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1117/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

**Cláusula I – DAS PARTES**

**1.1** – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a)** Como **PERMITENTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **ALCIDES BEDANI NETO**, portador da cédula de identidade RG n.º25.893.426-8 e do CPF n.º268.379.588-28.

**b)** Como **PERMISSIONÁRIA**:

**ARMELINDO TEIXEIRA BARBOSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º28350167 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º178.808.378-41, residente e domiciliado na Avenida Comendador Francisco Bartholomeu, n.º80, no bairro Central Park II, neste município de Itatiba, estado de São Paulo.

**Cláusula II – OBJETO**

**2.1** – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º84/2019 - Termo de Permissão na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº1117/2019.

**2.1.1** – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º84/2019 - Termo de Permissão pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2020.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

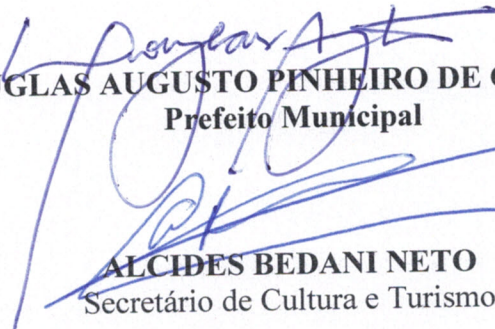
**Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º84/2019 - Termo de Permissão, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

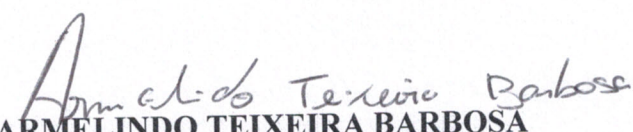
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 11 NOV. 2020

Pela Permitente:

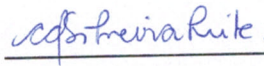
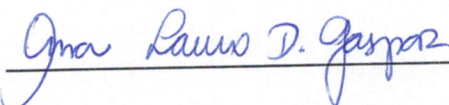
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ALCIDES BEDANI NETO**  
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Permissionária:

  
**ARMELINDO TEIXEIRA BARBOSA**  
CPF N.º178.808.378-41

Testemunhas:

- 1 -  \_\_\_\_\_
- 2 -  \_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º84/2019 - Termo de Permissão, oriundo do Processo Administrativo n.º1117/2019, firmado em 11 NOV. 2020